

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº 20220073

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20220073, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCOS S BIUDES EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDO DO REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 DO PE 9/2022-003, POR UM PERÍODO 7 (SETE) MESES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VICENTE DA CRUZ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.931.568/0001-42, representado pelo(a) Sr.(a) CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA, SECRETARIO DE SAUDE, portador do CPF nº 565.036.792-20, residente na CONJUNTO CORDEIRO DE FARIAS, e de outro lado a firma MARCOS S BIUDES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) 08.257.279/0001-03, estabelecida à Rua Dom Pedro I, 224, JARDIM INDEPEND, Cuiabá-MT, CEP 78030-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, residente na , Cuiabá-MT, portador do(a) CPF 075.082.869-28, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Cruz do Arari, advindo do Registro de Preços 002/2022 do PE 9/2022-003, por um período 7 (sete) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093389	Tinta ORIG p/ multif. Epson L3110/L3150/T544, cor am arelo 65 ML - Marca.: EPSON Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor amarelo 65 ML	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
093390	Tinta ORIG p/ multif. Epson L3110/L3150/T544, cor ci	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ano(azul) 65 ML - Marca.: EPSON

Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150

T544, cor ciano (azul) 65 ML

093391	Tinta ORIG p/ multif. Epson L3110/L3150/T544, cor ma	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
--------	--	---------	--------	--------	----------

genta (rosa) 65 ML - Marca.: EPSON

Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150

T544, cor magenta (rosa) 65 ML

093392	Tinta ORIG p/ multif. Epson L3110/L3150/T544, cor pr	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
--------	--	---------	--------	--------	----------

eta 65 ML - Marca.: EPSON

Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150

T544, cor preta 65 ML

VALOR GLOBAL R\$ 11.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 30/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contra tual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes a execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

11.11 - Secretaria Municipal de saúde e saneamento

Dotação Orçamentária: 10 122 0038 2.122 - Manutenção Da Secretaria De Municipal De Saúde E

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saneamento / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos e processamento de dados / Fonte de Recurso: 1500100 2 - Receita de imposto e trans - Saúde.

09.09 - Fundo Municipal de saúde

Dotação Orçamentária: 10 301 0012 2.086 - Manutenção da Gestão do SUS / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos e processamento de dados / Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência SUS bloco de estruturação.

Dotação Orçamentária: 10 301 0012 2.097 - Manutenção do HPP / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos e processamento de dados / Fonte de Recurso: 16320000 - Transferência de convênio - Estados/Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor DECIO ANTONIO LUCAS DE SOUZA JUNIOR, CPF: 818.081.782-20, como fiscal nomeado para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-003, celebrado com a empresa MARCOS S BIUDES EIRELI., CNPJ 08.257.279/0001-03.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 20 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.931.568/0001-42
CONTRATANTE

MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ 08.257.279/0001-03.
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI